



ADM: 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## LEI Nº 3.243, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

### DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais no valor total de R\$ 1.518.000,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil reais) para as entidades sem fins lucrativos abaixo descritas, durante o exercício de 2018:

- Asilo São José .....	R\$ 30.000,00
- Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem .....	R\$ 36.000,00
- Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio .....	R\$ 1.452.000,00
<hr/>	
Total .....	R\$ 1.518.000,00

**Art. 2º** - As subvenções somente serão concedidas às entidades previstas no artigo anterior se atenderem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.200, de 30 de junho de 2017.

**Art. 3º** - Os recursos para atender a presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o 1º dia dos correntes mês e ano.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Janeiro de 2.018.

  
DIAB TAÇA  
**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

  
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**